REPÚBLICA PORTUGUESA | DEFESA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO n.º 50/AP-UMC/2020

CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de *Serviços de Manutenção do Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI) do Forte de São Julião da Barra (FSJB) e de Equipamento de Videovigilância para o 3.º piso do Edifício do Ministério da Defesa Nacional e sua Manutenção/Suporte Técnico*, pelo período de 36 meses

A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral, sita na Av. da Ilha da Madeira, n.º 1, 3.º piso, 1400-204 Lisboa, convida V. Exas a apresentar proposta, com vista à aquisição de *Serviços de Manutenção do Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI) do Forte de São Julião da Barra (FSJB) e de Equipamento de Videovigilância para o 3.º piso do Edifício do Ministério da Defesa Nacional e sua Manutenção/Suporte Técnico*, pelo período de 36 meses - Procedimento n.º 50/AP-UMC/2020 -, nos seguintes termos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O presente convite, por consulta prévia, é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, atendendo a que o valor contratual estimado é inferior a setenta e cinco mil euros.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Av. da Ilha da Madeira, n.º 1, 3º piso, 1400-204 Lisboa, com o número de telefone 213 038 527 e fax 21 302 02 84.

3. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA

Tendo em conta que o preço base para o procedimento em causa é de 31 236,00€ (trinta e um mil duzentos e trinta e seis euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a competência para autorização da despesa indicada caberá ao Exmo. Senhor Secretário–Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de *Serviços de Manutenção do Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI) do Forte de São Julião da Barra (FSJB) e de Equipamento de Videovigilância para o 3.º piso do Edifício do Ministério da Defesa Nacional e sua Manutenção/Suporte Técnico*, pelo período de 36 meses, de acordo com o descrito nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

5. PREÇO BASE

O preço base, valor máximo que a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) se dispõe a pagar pela aquisição em causa é de 31 236,00€ (trinta e um mil duzentos e trinta e seis euros), fixando-se os seguintes preços base:

a. Preço Base 1 (PB1) – Hardware e software CCTV – 5 916,00€;
b. Preço Base 2 (PB2) – Manutenção preventiva SADI e CCTV – 9 720,00€;
c. Preço Base 3 (PB3) – Manutenção corretiva SADI e CCTV (bolsa de 240 horas) – 15 600,00€.

Ao valor do presente procedimento acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

6.1. O Equipamento de Videovigilância para o 3.º piso do Edifício do Ministério da Defesa Nacional deverá ser entregue e instalado até 30 dias úteis, após a assinatura do contrato;

6.2. Os Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) do SADI do FSJB e do Sistema de Videovigilância para o 3.º piso do Edifício do MDN serão executados durante o prazo de 36 meses (2020 – 2023), estimando-se que tenham início a 01/11/2020 e terminem a 31/11/2023, sem prejuízo de obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

7. PEÇAS PATENTEADAS NO PROCEDIMENTO

7.1. Convite

7.2. Caderno de Encargos

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional com o seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do respetivo júri e devem ser solicitados por escrito até às 17h00m no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma indicada no ponto anterior.

10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e nos moldes abaixo indicados, que têm obrigatoriamente de ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão:

10.1. **Declaração de aceitação do conteúdo deste convite**, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (modelo constante no Anexo I do presente convite);

10.2. **Formulário Principal** conforme exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

10.3. **A proposta**, na qual o concorrente deve indicar os termos e condições em que se propõe contratar nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), das quais se destaca:

10.3.1. **Formulário de resposta** ao presente procedimento, disponível no Anexo III ao Convite, em formato pdf. assinado digitalmente onde devem obrigatoriamente ser indicados os **preços** para cada um dos itens em causa, de acordo com as especificações técnicas (cláusulas técnicas) do Caderno de Encargos do presente procedimento;

10.3.2. Valor expresso em algarismos e por extenso, em euros e com apenas 2 (duas) casas decimais, prevalecendo em caso de divergência o expresso por extenso, com menção expressa de que ao preço acresce o IVA à taxa legal em vigor;

10.3.3. Condições de pagamento, que não poderão prever pagamentos antecipados;

10.3.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 66 dias.

10.4. Quaisquer outros documentos que o concorrente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, considere indispensáveis apresentar;

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

10.5. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP, admite-se a redação em inglês de documentos que integrem a proposta e que respeitem exclusivamente a especificações técnicas;

10.6. Nos casos em que o certificado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade submeter conjuntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando a poder de representação e assinatura do assinante;

10.7. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada com uma assinatura eletrónica qualificada da entidade representante comum do agrupamento.

11. MODO E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional com o seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, em conformidade com a informação seguinte:

11.1. A data limite para receção das propostas é até às **17h00m do 15.º** dia após a disponibilização do presente procedimento na plataforma eletrónica supra indicada e utilizada no presente procedimento.

11.2. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a presentação das propostas.

11.3. Até ao prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

11.4. A data limite fixada no n.º 1 do presente ponto pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

12. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

13. ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1. O Júri do procedimento, no dia imediato ao termo fixado para a apresentação das propostas, procede à abertura das propostas e à publicitação da lista de concorrentes, na plataforma eletrónica suprarreferida;

13.2. Os concorrentes incluídos na lista referida no n.º anterior podem proceder à sua consulta na plataforma eletrónica aí mencionada.

14. NEGOCIAÇÃO

Não há lugar a negociação.

15. ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Após a receção das propostas, serão as mesmas analisadas, elaborando seguidamente o Júri um relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP, no qual deve propor a ordenação das propostas e que será disponibilizado através da plataforma eletrónica supramencionada.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação é feita nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa com a avaliação do preço (P1 a P3) enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, ou seja, ganhará a proposta que apresentar os preços mais baixos, que corresponderão à pontuação final (PF) mais baixa de acordo com as seguintes ponderações parciais:

16.1.1. P1 – *Hardware e Software* CCTV- Peso Parcial 40%;
16.1.2. P2 – Manutenção preventiva SADI e CCTV – Peso Parcial 40%;
16.1.3. P3 – Manutenção corretiva SADI e CCTV (bolsa de 240 horas) – Peso Parcial 20%.

16.2. Para efeitos de cálculo da pontuação final (PF) da proposta, a mesma será obtida conforme expressão matemática indicada:

$$PF= 0,4*P1+ 0,4*P2 + 0,2*P3$$

16.3. Em caso de empate, vencerá a proposta que apresentar o P1 mais baixo, seguido do P2, seguido do P3.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

16.4. Caso subsista o empate, utilizar-se-á o critério do sorteio. Verificando-se a igualdade entre duas ou mais propostas, notificar-se-á de imediato para o dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como a metodologia que o mesmo terá. Este sorteio desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

17. ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é efetuada ao concorrente que se posicione no primeiro lugar da ordenação final, ou seja que obtenha PF menor.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Os adjudicatários obrigam-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional, no prazo de 5 dias úteis após as notificações de adjudicação, nomeadamente:

a) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Anexo II).

18.2. O adjudicatário deve estar credenciado em *NATO Secret*. Os documentos comprovativos da credenciação devem ser entregues junto com os demais documentos de habilitação, sendo motivo de caducidade a sua não apresentação.

18.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

19. PRAZO CONTRATUAL

O início dos serviços ocorrerá na data de assinatura do contrato e perdurará por 36 meses.
A entrega dos bens deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

20. CONTRATO

20.1. Depois de aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.

20.2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

20.3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

20.4. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

20.5. O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta respetiva.

20.6. A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.

20.7. Se a entidade pública contratante não celebrar o contrato no prazo fixado, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, sem prejuízo de direito a justa indemnização.

21. CAUÇÃO

Está dispensada da prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

22. FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato que vier a ser celebrado será exclusivamente competente a jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omisso o presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Secretário-Geral

JOÃO MIGUEL MARTINS RIBEIRO

Assinado de forma digital por JOÃO MIGUEL MARTINS RIBEIRO
Dados: 2020.09.29 11:29:53 +01'00'

João Ribeiro

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

ANEXO I

Modelo de Declaração conforme anexo I do CCP

Art.º 57.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1) (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de.... (1), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) …

b) …

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n. º1 do artigo 55.º do referido Código.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º e constituí contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º ambos do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... [local, data e assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

ANEXO II

Modelo de Declaração conforme anexo II do CCP

Art.º 81.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

ANEXO III

[Formulário de resposta ao presente procedimento]

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**